

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 11.1.2059.48.0).

**Portaria do Reitor, de 22-3-2012**

**Designando**, nos termos do artigo 51 da Lei 8.666, de 21-06-1993, e suas alterações posteriores, o Prof. Dr. ANTONIO MARCOS DE AGUIRRA MASSOLA, na qualidade de Presidente, o Arq. JOSÉ ROBERTO COPPOLA e o Eng. PAULO ERNESTO STRAZZ1 para comporem Comissão Especial Julgadora da Licitação, na modalidade Concorrência, tipo Técnica e Preço, objetivando a contratação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos e gerenciamento, abrangendo diagnóstico, planejamento, controle de obras e cadastro, para a remodelação dos sistemas de iluminação dos Campi da USP, conforme especificações constantes do Edital 01/2012, da COCESP, tratado no Proc. USP 11.1.1011.49.1.

## SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Despacho do Reitor, de 22-3-2012**

Processo nº 2012.1.61.84.4 - Dispensa nº 001/2012. Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade Interessada: Superintendência de Tecnologia da Informação da Universidade de São Paulo e Contratada: Fundação Universitária para o Vestibular-FUVEST.

## EDITORA DA USP

**Despachos do Reitor, de 22-3-2012**

**Ratificando:** o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Editora da USP;

Processo nº 2012.1.110.91.8 - Contratado: BS Fausto - Ciências Humanas Ltda.;

Processo nº 2011.1.779.91.4 - Contratado: Présence Africaine Éditions;

Processo nº 2011.1.613.91.9 - Contratado: Éditions Albin Michel;

o ato declaratório de dispensa e inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Editora da USP;

Processo nº 2012.1.50.91.5 - Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

**Extrato de Contrato de Direitos para Edição**

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo. Contratado: Saulo Roberto de Sousa Neiva Coelho. Contrato de edição da obra: "Em nome do Ócio e da Amizade". Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 04-03-2012. Processo 2012.1.41.91.6.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

**Portaria D-EEFE-18, de 19-3-2012**

*Designa Monitor-Bolsista*

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade

de São Paulo (EEFE-USP), de acordo com o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Designar o aluno Lucas Salia dos Santos nº USP 6514988 para, na condição de Monitor Bolsista, desempenhar atividades técnico-didáticas durante o primeiro semestre de 2012 junto ao Curso "Programa Continuado em Suporte Básico de Vida", conforme resultado de seleção constante no processo 99.1.316.39.3.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Portaria D-EEFE-19, de 19-3-2012**

*Designa Monitor-Bolsista*

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (EEFE-USP),de acordo com o disposto nos Artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Resolve:

Artigo 1º - Designar o aluno Diogo Van Der Meer, nº USP 6803351 para, na condição de Monitor Bolsista, desempenhar atividades técnico-didáticas durante o primeiro semestre de 2012 junto ao Curso de "Educação Física para Adultos - Hidroginástica", conforme resultado de seleção constante no processo 2005.1.363.39.8.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Portaria D-EEFE-20, de 19-3-2012**

*Designa Monitores-Bolsistas*

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (EEFE-USP), Prof. Dr. Carlos Eduardo Negrão, de acordo com o disposto nos Artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

Resolve:

Artigo 1º - Designar os alunos abaixo relacionados para, na condição de Monitor Bolsista, desempenhar atividades técnico-didáticas durante o primeiro semestre de 2012 junto ao Curso de "Natação Inclusiva", conforme resultado de seleção constante no Processo 2006.1.487.39.0:

NOME	Nº USP
Andressa de Brito Bovolenta	7583491
Bruno Schipani Milanez Rodrigues	5788756
Camila Ferreira Pereira da Fonseca	5645951
Jessica Caroline da Costa	6803198
Juliana Pereira Vilas Boas	7241537
Larissa Rodrigues Leite Oyama	6478202
Mariana dos Santos Rodrigues da Costa	6880852
Maysa Bernardo Souza Almeida	7163349
Roberta Caveiro Gaspar	

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Portaria D-EEFE-21, de 19-3-2012**

*Designa Monitores-Bolsistas*

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (EEFE-USP), de acordo com o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

Resolve:

Artigo 1º - Designar os alunos abaixo relacionados para, na condição de Monitor Bolsista, desempenhar atividades técnico-didáticas durante o primeiro semestre de 2012 junto ao Curso "Aprendendo a Nadar", conforme resultado de seleção constante no Processo 2009.1.72.39.7:

NOME	Nº USP
Daniella de Luca Goes	5969730
José Rodolpho Pinheiro Lima Barbosa	5900455
Juliana da Silva Sá	6803563
Priscilla de Simone	6803455
Silas Melo de Chiara	7275386
Thais Jacobs de Gennaro	7163401
Vinicius de Oliveira Santos	

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Portaria D-EEFE-22, de 19-3-2012**

*Cessa designação de Monitor-Bolsista*

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de

São Paulo (EEFE-USP), de acordo com o disposto nos Artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Cessar a designação da aluna Juliana da Silva Sá nº USP 6803563 das funções de Monitor Bolsista junto ao Curso de "Educação Física para Adultos – Hidroginástica", conforme processo 2005.1.363.39.8.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Portaria D-EEFE-23, de 19-3-2012**

*Cessa designação de Monitor-Bolsista*

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de

São Paulo (EEFE-USP), de acordo com o disposto nos Artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Cessar a designação da aluna Gabriele Bernardoni nº USP 7163415 das funções de Monitor Bolsista junto ao Curso de "Programa Continuado em Suporte Básico de Vida", conforme processo 99.1.316.39.3.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**Portarias da Diretora, de 23-3-2012**

**Designando** os alunos abaixo relacionados para exercerem a função de monitores bolsistas, junto ao Centro de Línguas da FFLCH-USP, de acordo com o Edital ATAC-013-12-CL-Proficiência em Inglês, publicado no D.O.de 15.02.2012:

- Daniele Crema, a partir de 20.03.2012, com a carga horária de 40 horas mensais, cujo valor corresponde a R\$ 15,00 (hora aula);

- Bruna Suelen Rodrigues, a partir de 02.04.2012, com a carga horária de 40 horas mensais, cujo valor corresponde a R\$ 10,00 (hora aula);

**Designando** a aluna França Helena Amandio Berton para exercer a função de monitor bolsista, a partir de 26.03.2012, com a carga horária de 30 horas semanais, cujo valor corresponde a R\$ 925,38, na Área de Língua, Literatura e Cultura Italianas, junto ao Departamento de Letras Modernas da FFLCH-USP, de acordo com o Edital ATAC-078-11-DLM, publicado no D.O.de 05.11.2011.

**Comunicado**

Comunicamos a lista de alunos classificados no Edital ATAC-078-11-DLM, publicado no D.O.de

05.11.2011:

1º França Helena Amandio Berton;

2º Priscilla Alves da Silva;

3º Tamires Cristina Gomes; e

4º Iolanda Guilherme Assis da Silva.

### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

**Despacho do Diretor, de 23-3-2012**

**Ratificando**, no Processo USP 12.1.00690.17.5 - CAPES, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666/93 e suas alterações.

Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada - CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

**Termo de Aditamento de Contrato**

Processo: 2009.1.2448.62.9.

Contratante: Hospital Universitário da USP.

Contratado: BKM Prestação de Serviços de Limpeza e Paisagismo Ltda.

Objeto: III Termo de Aditamento e I Termo de Reti-ratificação, objetivando prorrogar a vigência do ajuste por mais um periodo de 12 meses a partir de 15/03/2012 e retificar dados do preâmbulo do II Termo de aditamento
Data da assinatura: 09/03/2012.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

**Despacho do Diretor, de 23-3-2012**

Processo ICB 2012.1.339.42.7 - Programa da Reitoria da USP de Incentivo à Pesquisa. Ratifico o Ato Declaratorio de Dispensa de Licitação com base no art. 24 inciso XXI da Lei 8.666/93. Unidade interessada - Instituto de Ciências Biomédicas - USP. Contratado Life Technologies Brasil Comercio e Industria de Produtos para Biotecnologia Ltda.

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

**Portaria do Diretor, de 23-3-2012**

**Designando** o aluno Thales Graça Athanásio, foi designado para exercer a função de aluno-monitor, no primeiro semestre de 2012, junto ao Departamento de Matemática (MAT), a partir de 01 de março de 2012. (Portaria IME nº. 1415).

**Comunicado**

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR - 4.710, de 25-02-2010, justificamos que o pagamento para empresa Bertel Comercial Elétrica Ltda. CNPJ 68.881.317/0001-18, através das Notas de Empenhos 501924/2012, Processo 2012.1.135.45.7, não obedeceu à ordem cronológica devido a pendências no CADIN.

### COORDENADORIA DO CAMPUS LUIZ DE QUEIROZ

**Portaria nº 6, de 13-3-2012**

*Dispõe sobre a composição da Comissão Assessora de Apoio Social – Campus “Luiz de Queiroz”*

O Presidente do Conselho Gestor do Campus “Luiz de Queiroz”, nos termos do Artigo 3º., §1º., da Portaria GR-4.563, de 09-11-2009, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Gestor do Campus, em sessão realizada em 11 de fevereiro de 2011, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designar como membros da Comissão Assessora de Apoio Social do Campus “Luiz de Queiroz”: Eliana Maria de Souza Pacheco Valsechi, Rogéria Cancilieri e Paula Telles Poeta (em recondução) e, sob a presidência da primeira.

Artigo 2º - O mandato dos membros da Comissão Assesora é de 1(um) ano, a contar de 15-02-2012.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

## COORDENADORIA DO CAMPUS DE SÃO CARLOS

**Portaria CCSC-7, de 22-3-2012**

*Designa a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Convite*

O Coordenador do Campus de São Carlos da Universidade de São Paulo resolve:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Convite:

I – membros titulares: Elio Tarpani Junior, José Antonio Berro e Rogério Eduardo Bastos.

II – membros suplentes: Evandro Martins, GlauCIA Cristina Xaraba Costa e Carlos Augusto Gomide.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação ficará encarregada do encerramento e do julgamento das licitações, na modalidade Convite, para aquisição de materiais e/ou contratação de serviços e obras da Coordenadoria do Campus de São Carlos.

Artigo 3º - O mandato dos membros supranomeados será no período de 1º de abril de 2012 a 31 de março de 2013.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data dasua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22-3-2012, revogando-se as disposições em contrário.

# Universidade Estadual de Campinas

## REITORIA

**Resolução GR-19, de 22-3-2012**

*Cria o Programa de Bolsas de Monitoria em Cursos de Extensão*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas expede a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criado o Programa de Bolsa de Monitoria em Cursos de Extensão, nos termos do inciso III, do Artigo 2º da Resolução GR nº 23/2008, que tem por objetivo contribuir para a formação de aluno da UNICAMP através da prática no processo de ensino-aprendizagem sob supervisão e orientação docente.

Artigo 2º - Pode receber bolsa de monitoria vinculada a cursos de extensão aluno regularmente matriculado em colégio técnico, em curso de graduação ou de pós-graduação da UNICAMP, desde que não receba bolsa ou qualquer outra modalidade de auxílio financeiro da própria UNICAMP, de outra instituição de ensino ou de agência de fomento nacional ou internacional, que exija exclusividade, sob pena de ser exigida a devolução dos valores recebidos.

Parágrafo único - O aluno beneficiário de bolsa de extensão nos termos desta Resolução deverá firmar a declaração do Anexo I da Resolução GR nº 23/2008.

Artigo 3º - São atribuições do aluno bolsista de extensão auxiliar o docente responsável por curso de extensão nas atividades de planejamento e de organização didática dos cursos de extensão, bem como assisti-lo na ministração das respectivas aulas.

Artigo 4º - A solicitação de concessão de bolsa de monitoria deve ser feita pelo professor responsável pelo oferecimento do curso de extensão e aprovada pela Comissão de Extensão da respectiva Unidade de Ensino e Pesquisa, mediante critérios por ela própria estabelecidos, e na qual devem constar o período de concessão, o valor da bolsa, as atribuições específicas e os critérios de seleção de bolsistas.

Artigo 5º - Os recursos financeiros para o pagamento de bolsa de monitoria em cursos de extensão devem provir, exclusivamente, do orçamento do curso de extensão ao qual está vinculada, vedada a utilização de recursos orçamentários da UNICAMP.

Artigo 6º - Ficam estabelecidos os seguintes valores máximos de bolsas de monitoria, segundo as respectivas categorias:

I - aluno de Colégio Técnico e de Graduação - bolsa de Iniciação Científica da FAPESP;

II - aluno de Mestrado - bolsa MS-II da FAPESP;

III - aluno de Doutorado - bolsa DR-III da FAPESP.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Informação UNITRANSP	Data da ocorrência	Horário	Linha	Prefixo do veículo	Ano de fabricação	Valor contratual	Valor da multa	
335/2011	07/11/2011	07h20min	55	844	1993	R\$ 60.049,44	R\$ 1.501,24	
333/2011	08/11/2011	07h20min		844	1993			
240/2011	08/08/2011	07h30min	15	838	1993	R\$ 55.070,40	R\$ 1.376,76	
334/2011	07/11/2011	07h30min		838	1993			
324/2011	01/11/2011	17h35min	17	820	1993	R\$ 73.619,04	R\$ 1.840,48	
328/2011	03/11/2011	17h35min		820	1993			
343/2011	08/11/2011	17h35min		021	1993			
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 4.718,48</b>	

Aberto prazo concomitante para interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis, com vistas franqueadas aos autos, para fins de direito. - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2012.

DIVISÃO DE CONTRATOS

**Termo de Aplicação de Penalidade**

Processo: 01-P-20553/2007 - CONTRATANTE: Universidade Estadual de Campinas - CONTRATADA: VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - De conformidade com o inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, c/c subitem 11.4.1 da Cláusula 11 - Das Sanções, aplico à VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.014.122/0001-38, com sede à Av. Franz Voegeli, nº 720, sala 25, Bairro Continental, Osasco - SP, CEP: 06.020-190, incorporadora da empresa VIAÇÃO CAPRIOLI LTDA, MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL no valor de R\$ 6.648,81, calculada a base de 2,5% sobre o valor contratual de cada linha (12, 30, 70 e 82A), objeto do Contrato nº 562/2007 firmado nos autos do processo 01-P-20553/2007, em virtude das ocorrências abaixo elencadas, consequentemente descumprindo o disposto no item 7.1 da Cláusula Sete - Das Condições dos Serviços, do Contrato em comento.

Informação UNITRANSP	Data da ocorrência	Horário	Linha	Prefixo do veículo	Ano de fabricação	Valor contratual	Valor da multa	
368/2011	21/11/2011	17h35min	12	796	1993	R\$ 63.074,88	R\$ 1.576,87	
327/2011	03/11/2011	08h30min	30	802	1993	R\$ 65.355,84	R\$ 1.633,90	
330/2011	03/11/2011	17h35min	70	828	1993	R\$ 65.355,84	R\$ 1.633,90	
325/2011	02/11/2011	11h45min	82A	826	1993	R\$ 72.165,60	R\$ 1.804,14	
325/2011	02/11/2011	13h30min						
359/2011	14/11/2011	11h45min						
359/2011	14/11/2011	13h30min						
364/2011	20/11/2011	11h45min						
364/2011	20/11/2011	13h30min						
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 6.648,81</b>	

Aberto prazo concomitante para interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis, com vistas franqueadas aos autos, para fins de direito. - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2012.

## SECRETARIA GERAL

**Comunicado**
CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA NA ÁREA DE FÍSICA GERAL, NAS DISCIPLINAS F128 (FÍSICA GERAL I), F228 (FÍSICA GERAL II), F315 (MECÂNICA GERAL I), F320 (TERMODINÂMICA), F328 (FÍSICA GERAL III), F415 (MECÂNICA GERAL II), F428 (FÍSICA GERAL IV), F489 (ESTRUTURA DA MATÉRIA II), F502 (ELETROMAGNETISMO I), F589 (ESTRUTURA DA MATÉRIA) E F689 (MECÂNICA QUÂNTICA I), DO INSTITUTO DE FÍSICA “GLEB WATAGHIN”, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

O Concurso de Livre Docência na Área de Física Geral, composta das disciplinas mencionadas acima, terá início às 08:30 horas do dia 25 de abril de 2012, no Auditório da Pós-Graduação do Instituto de Física “Gleb Wataghin”, situado na Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777 - Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para as provas:

Dia 25/04/12 (quarta-feira)

08:30 horas – Apresentação dos candidatos

**Portaria GR-22, de 15-3-2012**

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, tendo em vista a Deliberação CONSU-A-024/2001 e o Ofício PRG nº 114/2011, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa a Professora Doutora Maria Teresa Moreira Rodrigues como Coordenadora do Conselho Deliberativo do Programa de Moradia Estudantil da Unicamp, em substituição ao Professor Doutor Mauro Antonio Pires da Silva, a partir de 01-06-2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-23, de 23-3-2012**

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, de acordo com as normas estatutárias, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa o Professor Doutor João Frederico da Costa Azevedo Meyer em substituição ao Professor Doutor Mohamed Ezz El Din Mostafa Habib, para compor a Comissão constituída pela Portaria GR nº 044/2011.